



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DA VISÃO



EDITAL 01/2025

PROGRAMA DE FELLOWSHIP EM OFTALMOLOGIA – CÓRNEA, CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA, ANO 2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital visa selecionar candidatos ao Programa de Fellowship em Oftalmologia, com ênfase nas áreas de Córnea, Catarata e Cirurgia Refrativa, a ser realizado exclusivamente na modalidade presencial.

1.2 Poderão concorrer médicos que tenham concluído residência ou curso de especialização em Oftalmologia, conforme as normas vigentes (vide Resolução CFM nº 2.216/2018 – <https://portal.cfm.org.br/>).

1.3 As atividades dos Programa serão desenvolvidas no Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza, sob a supervisão direta de profissionais médicos e das equipes de saúde.

1.4 O aluno matriculado no Programa de Fellowship do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza não terá direito a auxílio moradia, moradia, alimentação ou vale transporte, sendo responsabilidade do aluno possuir condições financeiras suficientes para sua própria manutenção durante o período do Programa.

1.5 A distribuição das vagas será definida com base na capacidade da Instituição para o referido período, a ser publicada no site do Complexo Hospitalar Universitário em conjunto com o resultado. Previsão de vagas: 2 vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, a partir do dia 01 de março de 2025, até às 17h do dia 05 de março de 2025.

2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 Para se inscrever, o candidato deverá enviar documentos em formato PDF, para o e-mail univbfs.chu-ufpa@ebserh.gov.br.

Título do email: INSCRIÇÃO FELLOW UNIDADE DE VISÃO HUBFS

3 DOS DOCUMENTOS:

3.1 Todos os candidatos deverão enviar os documentos (em formato PDF) relacionados, por e-mail para a Unidade da Visão do Hospital Bettina Ferro de Souza univbfs.chu-ufpa@ebserh.gov.br:

- Curriculum Vitae (Plataforma Lattes) atualizado e com comprovantes;
- Cópias autenticada do diploma e do histórico escolar de graduação;
- Cópia autenticada do Certificado de Especialização ou Residência Médica em Oftalmologia, com duração de três anos;
- Título de especialista em oftalmologia pelo CBO/ AMB (Associação Médica Brasileira)
- Fotografia 3x4 recente;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina;
- Cópia autenticada da carteira de Identidade e do CPF.

3.2 O candidato selecionado que não tiver o CRM-PA deverá providenciar a transferência em até 30 (trinta) dias corridos após assumir as atividades no HUBFS.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. O Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

4.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a convocação para o programa, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas pelo candidato, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

4.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.6. Não será aprovada a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.7. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado e classificado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos exigidos para a matrícula no seu respectivo Programa de Fellowship.

4.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

4.9. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.10. Os candidatos poderão se inscrever em mais de um Programa de Fellowship, no entanto, poderão cursar apenas um dos programas para os quais seja aprovado, ante à incompatibilidade de carga horária entre os respectivos programas.

4.11. O processo seletivo é **classificatório**, portanto, a inscrição e aprovação do candidato **não** garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Fellowship pretendido, pois a efetivação da matrícula dependerá da classificação do candidato em comparação aos outros inscritos, cuja maior nota terá preferência nas vagas ofertadas.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

5.1.1 Análise Curricular;

5.1.2 Entrevista presencial ou online: dia 06/03/2025 - **8h às 17h** (horário local) - A entrevista será realizada na forma presencial ou online, a ser definida;

5.1.3 Apresentação Didática: No dia da entrevista, cada candidato receberá, por sorteio, um tema sobre o qual deverá ministrar uma aula com duração de 15 minutos. A avaliação considerará clareza, domínio do conteúdo e capacidade de comunicação.

5.2. O candidato deverá comparecer presencialmente ou online com gravação, na data e local designado para o exame de seleção, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade original. Deverá levar eventuais documentos, se solicitados.

5.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações exteriores; pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020).

5.4. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especialmente horários e locais de realização das etapas do processo, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

5.5. Durante as etapas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário e/ou autorizado para a realização da etapa proposta.

5.6. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como no tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será publicado no site do Complexo Hospitalar da UFPA (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-norte/chu-ufpa/ensino-e-pesquisa/editais-gep>) até o dia 07 de março de 2025.

7 MATRÍCULA:

7.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período de 10 a 11 de março, através do e-mail univbfs.chu-ufpa@ebserh.gov.br enviando as cópias dos documentos solicitados, obedecendo o prazo estabelecido em edital.

7.2 A não realização da matrícula no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

7.3 O candidato matriculado no Programa de Fellowship em Córnea, Catarata e Cirurgia Refrativa do HUBFS deverá se apresentar ao serviço no dia 10 de março de 2025, para início do curso. Caso isto não ocorra em até 02 (dois) dias úteis, o candidato será considerado desistente da vaga.

7.4. Para matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

- 01 foto com fundo branco nos formatos .PNG, .JPG, .JPEG e congêneres (não serão aceitas fotos com óculos escuros, chapéu ou adereços que dificultem a identificação do médico);
- Diploma de Médico registrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil (acompanhado do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina) ou declaração de que está matriculado(a) e cursando o último período de graduação em medicina, expedido pela Coordenação do Curso em escola reconhecida no Brasil. Para os médicos formados em outros países deverão apresentar cópia do diploma revalidado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), conforme a Resolução CFM nº 2.216/2018 e suas modificações;
- Documento de registro geral de identificação (RG) com data de emissão e órgão expedidor ou cédula de identidade do país de origem, para médicos estrangeiros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina do Pará (CRM-PA) ou do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Pará (CRM-PR);
- Certificado de Residência Médica em programa credenciado pela CNRM/MEC ou declaração da sua COREME informando que está cursando o último ano de Residência Médica OU Certificado do Curso de Especialização em Oftalmologia ou declaração da sua Secretaria Acadêmica informando que está cursando o último ano do Curso, na área que constitui o pré-requisito;
- Carteira de Vacinação (Hepatite B - 3 doses, Dupla bacteriana (dT) - 3 doses + 1 reforço a cada década, Tríplice viral - 2 doses e COVID-19).

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os candidatos devem observar rigorosamente as normas estabelecidas neste edital. O descumprimento de quaisquer requisitos implicará na desclassificação do processo seletivo.

8.2. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado

8.3. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade da Seleção Pública, para viabilizar os contatos necessários.

8.4. O Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

8.5. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), no que couber.

9 DO PROGRAMA DE FELLOW:

O programa do Curso de Fellowship **Córnea, Catarata e Cirurgia Refrativa** do HUBFS consiste em cinco turnos de dedicação integral, por seis meses, com a possibilidade de renovação por mais seis meses. Ao final, é concedido o Certificado de Aperfeiçoamento Fellow na área específica.

A Unidade da Visão do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS) é um órgão de Assistência, Ensino e Pesquisa vinculado ao Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA).

O Serviço de Oftalmologia foi fundado em 2002, e desde então tem se dedicado a promover a saúde ocular com excelência, através de prestação de serviços de média e alta complexidade de forma gratuita à população através do Sistema Único de Saúde (SUS). No ano de 2004, iniciaram-se as atividades da residência médica em Oftalmologia do HUBFS com a admissão de 2 residentes. Foi a primeira fundada no estado do Pará. Posteriormente, houve o aumento sucessivo do número de residentes admitidos por ano, chegando, atualmente, à admissão de 4 residentes ao ano.

Ao longo dos anos, tornou-se referência em diversas áreas da oftalmologia como oculoplástica, córnea, catarata, glaucoma e retina, sendo o primeiro serviço do SUS no estado do Pará a realizar o implante de anel de Ferrara nos pacientes com ceratocone.

Considerando o histórico de formação de grandes profissionais, o HUBFS iniciou e mantém seu Programa de Fellowship, para Aprimoramento nos Serviços de Alta Complexidade, Pesquisa e Preceptoria, desde 2018, formando especialistas em Córnea e Transplante de córnea com ampla experiência clínica e cirúrgica, por meio de atividades teóricas e práticas, sob a orientação de profissionais com elevada qualificação e experiência.

O Programa de Fellowship do Complexo Hospitalar foi promulgado e oficializado no dia 22 de março de 2018, pela Governança do Complexo Hospitalar, de forma a oficializar e normatizar o programa.

- **ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA**

- **CÓRNEA**

- Aprendizado teórico e prático da seleção e análise dos pacientes candidatos à cirurgia de córnea;
 - Bases anatômicas, fisiológicas e ópticas da córnea;
 - Treinamento em execução e interpretação em imagem do segmento anterior;
 - Topografia de Córnea;
 - Microscopia da córnea;
 - Análise de resultados de Pentacam;
 - Treinamento em análise e tratamento do Ceratocone;
 - Lentes de Contato;
 - Crosslinking;
 - Implante de anel intraestromal: indicações, planos e técnica cirúrgica;
 - Complicações nas diversas técnicas;
 - Treinamento em transplante lamelar anterior e posterior;
 - Treinamento em transplante de córnea: tectônico, óptico e penetrante

- **CATARATA**

- Facodinâmica básica, avançada e parâmetros,
 - Técnicas cirúrgicas;
 - Biometria básica e casos especiais;
 - Aberrometria;
 - Lentes esféricas, asféricas e tóricas;
 - Lentes multifocais e fáticas.

- **CIRURGIA REFRACTIVA**

- Seleção de casos e seguimento pós-operatório,
 - Interpretação de exames corneanos;
 - Seleção de pacientes para cirurgia refrativa;
 - Planejamento de tratamentos de superfície customizados;
 - Cirurgias de superfície por fotoablação em Excimer Laser de última geração;

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Médico Oftalmologista Raissa Tereza Casseb Oliveira - Chefia UNIV/BFS
- Médico Oftalmologista José Jesu Sisnando D'Araújo Filho – Coordenador do Programa de Fellowship
- Lucrecia Aline Cabral Formigosa – Enfermeira UNIV/BFS

11. CRONOGRAMA

- **Inscrições:** Dia 01 – 05 de março de 2025 (até às 17h).
- **Divulgação da data e local para as etapas presenciais/online:** por email aos candidatos.
- **Realização das etapas de avaliação (entrevista e apresentação didática):** dia 06/03/2025 - 8h às 17h (horário local).
- **Divulgação dos resultados:** 07 de março de 2025
- **Matrícula:** 10 e 11 de março de 2025 (segunda e terça-feira).
- **Início das atividades:** 12 de março de 2025 (quarta-feira)